



**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E**  
**INVESTIMENTOS NO TURISMO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1. REFERÊNCIA**

1.1. PROCESSO Nº 72031.004621/2024-91

1.2. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO

1.3. Contratada e Valor Estimado:

| Seq. | Contratada                                                                                     | CNPJ               | Valor Estimado    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 1    | CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A                                                            | 18.394.228/0001-79 | R\$ 4.234.907,14  |
| 2    | AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.                                                 | 05.474.540/0001-20 | R\$ 16.272.887,17 |
| 3    | COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA - CENTRAL CRESOL SICOPER | 21.198.087/0001-23 | R\$ 18.814.417,03 |
| 4    | AGENCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A.                                                             | 10.769.660/0001-95 | R\$ 9.060.575,22  |
| 5    | AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A (BADESPI)                          | 11.836.226/0001-43 | R\$ 7.702.296,82  |

|    |                                                                                    |                    |                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 6  | AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. (BADESC)                       | 82.937.293/0001-00 | R\$ 12.389.055,52 |
| 7  | AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO (DESENVOLVEMT)                         | 06.284.531/0001-30 | R\$ 29.096.419,79 |
| 8  | AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GOIÁSFOMENTO                                    | 03.918.382/0001-25 | R\$ 9.662.514,36  |
| 9  | DESENBAHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.                              | 15.163.587/0001-27 | R\$ 5.405.250,09  |
| 10 | AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A                                                   | 03.584.906/0001-99 | R\$ 9.070.252,07  |
| 11 | AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.                               | 05.940.203/0001-81 | R\$ 14.077.890,26 |
| 12 | COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL CENTRAL | 07.202.627/0001-74 | R\$ 28.749.872,64 |
| 13 | BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A - AGENCIA DE FOMENTO/RS                                | 02.885.855/0001-72 | R\$ 7.063.650,70  |
| 14 | BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (BANPARÁ)                                             | 04.913.711/0001-08 | R\$ 9.993.911,31  |

|    |                                                                               |                    |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 15 | BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A (BDMG)                           | 38.486.817/0001-94 | R\$ 11.488.203,66 |
| 16 | DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.                | 10.663.610/0001-29 | R\$ 11.011.836,87 |
| 17 | BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A - BANDES                       | 28.145.829/0001-00 | R\$ 10.712.380,09 |
| 18 | BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.                                                | 01.181.521/0001-55 | R\$ 29.152.635,14 |
| 19 | BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE                       | 92.816.560/0001-37 | R\$ 22.984.950,11 |
| 20 | AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.                                | 03.848.103/0001-02 | R\$ 4.645.558,94  |
| 21 | BANCO MONEO S.A.                                                              | 07.441.209/0001-30 | R\$ 29.152.635,14 |
| 22 | BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB                                  | 02.038.232/0001-64 | R\$ 29.152.635,14 |
| 23 | BANCO DA AMAZÔNIA S/A                                                         | 04.902.979/0001-44 | R\$ 21.502.566,55 |
| 24 | COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO INTERAÇÃO COM SOLIDÁRIA - CENTRAL CRESOL BASER | 01.401.771/0001-53 | R\$ 22.278.713,53 |

|    |                                                                   |                    |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 25 | BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.                                   | 13.009.717/0001-46 | R\$ 8.595.695,59  |
| 26 | BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.                                  | 07.237.373/0001-20 | R\$ 26.136.226,55 |
| 27 | AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A. - DESENVOLVE RORAIMA | 24.431.221/0001-82 | R\$ 1.183.967,65  |
| 28 | AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S.A. - AFAP                           | 02.929.977/0001-13 | R\$ 3.026.800,00  |
| 29 | AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A.                   | 13.178.690/0001-15 | R\$ 2.848.041,33  |
| 30 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA                                   | 00.360.305/0001-04 | R\$ 75.000.000,00 |
| 31 | BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.                                      | 00.000.208/0001-00 | R\$ 9.533.253,59  |

## 2. OBJETO

2.1. Prestação de serviços, por meio de Agente Financeiro, essenciais à intermediação das operações de financiamentos privados de capital fixo, compreendendo as obras civis para implantação, ampliação, modernização e reforma; aquisição de bens; e em capital de giro de empreendimentos de finalidade ou interesse do turismo nacional, preferencialmente micros, médias e pequenas empresas; empresários individuais e Sociedade Limitada Unipessoal - SLU, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do setor de turismo, conforme disposto no §1º do art. 21, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e suas alterações, que estejam devidamente cadastrados no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Artigo 74, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. AUTORIZAÇÃO

4.1. Tendo em vista o que consta nos autos, em consonância com o Edital de Credenciamento nº 01/2025 e respectivos resultados de julgamento, publicados no Diário Oficial da União, bem como com as manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das

competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, AUTORIZO a contratação direta, com fundamento no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e art. 2º, da Portaria MTur nº 21, de 5 de julho de 2023.

4.2. Outrossim, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa para a contratação em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

4.3. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração - SAD para o registro e divulgação da inexigibilidade de licitação nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

### **CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL**

Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Menezes Sobral**, **Secretário**, em 14/10/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2642599** e o código CRC **74A0DCCB**.